



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

50010/2024
e-pad 12.021/24
21/03/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURVELO-MG.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, com fulcro no disposto no art. 76, II, a, da Lei n. 14.133/2021; arts. 3º, III, e 8º, III, do Decreto n. 9.373/2018; e art. 7º, III, da IN n. TRT-3/44/2018 e e-PAD 15.029/2022, transfere em **DOAÇÃO** à **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 1ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURVELO-MG.**, inscrita no CNPJ no. 18.715.532/0001-70, estabelecida na Av. Dom Pedro II, S/n - Centro, Curvelo - MG, 35790-000, neste ato representada por Henrique César Falleiros, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no. MG 162 7946-3, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 298 276 848-84, os bens inservíveis, classificados como ociosos, procedentes da Vara do Trabalho de Curvelo-MG., avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme laudo de avaliação anexo.

A DONATÁRIA se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados pelo respectivo Estatuto;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A DONATÁRIA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

PATRICIA
HELENA DOS
REIS:30833897

Assinado de forma digital
por PATRICIA HELENA
DOS REIS:30833897
Dados: 2024.03.22
06:20:55 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

HENRIQUE CESAR
FALLEIROS:29827684884

Assinado de forma digital por HENRIQUE
CESAR FALLEIROS:29827684884
Dados: 2024.03.21 11:13:21 -03'00'

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CURVELO-MG.
Henrique César Falleiros



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CURVELO (MG)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS – LOTE 01

Cumprindo determinação da MM. Presidente Comissão Desfazimento de Bens da Vara do Trabalho de Curvelo/MG, tendo em vista o disposto no item 07 do MANUAL DE DESFAZIMENTO DE BENS (MDB) - MÓDULO DOAÇÃO, deste TRT da 3ª Região, nesta data, eu, Pedro Henrique de Almeida Macedo, Servidor Avaliador da Vara do Trabalho de Curvelo/MG, elaboro o presente laudo de avaliação de bens a serem doados, conforme especificação que segue em tabela abaixo:

EQUIPAMENTO: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA					
SEQ.	TIPO	MARCA/MODELO	Patrimônio	Nº FOCO	VALOR
1	AP. DE AR COND.	SPRINGER 21000	3-035935	010884	R\$300,00
2	AP. DE AR COND.	SPRINGER 21000	3-035934	010854	R\$300,00
3	AP. DE AR COND.	SPRINGER 21000	3-035932	010856	R\$300,00
4	AP. DE AR COND.	SPRINGER 21000	3-071838	-	R\$300,00
5	AP. DE AR COND.	SPRINGER 21000	3-035933	010221	R\$300,00
6	AP. DE AR COND.	SPRINGER 18000	3-070419	-	R\$300,00
7	AP. DE AR COND.	SPRINGER 12300	3-035940	010898	R\$300,00
8	AP. DE AR COND.	LG GOLD 18500	3-035936	010044	R\$300,00
9	AP. DE AR COND.	LG GOLD 18500	3-035939	010053	R\$300,00
10	AP. DE AR COND.	LG GOLD 18500	3-035937	010896	R\$300,00
	TOTAL				R\$3.000,00

Feito, assim, o laudo de avaliação de bens a serem doados, após a lavratura deste laudo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Servidor Avaliador, e pela Presidente da Comissão de Doação desta Unidade, para todos os fins e efeitos de Direito.

Curvelo (MG), 28 de abril de 2022.


Pedro Henrique de Almeida Macedo
SERVIDOR AVALIADOR


Charlene da Silveira Moreira
PRESIDENTE